



DECRETO 3.669/2015

"Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e estabelece outras providências".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo enumerados, observado o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 673/2007, com as alterações que lhe foi dada pela Lei Municipal n.º 799/2011 e Lei Ordinária n.º 941/2014.

I - Titulares

1.1 – Valdenir Malheiros de Castro – Representante do Poder Executivo Municipal.

1.2 – Sidnéia Rodrigues dos Santos Hübner - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1382
21 DE Dezembro DE 2015



1.3 - Maria da Penha Stacul - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

1.4 - Fabiana Paula Moreira Schulz - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

1.5 - Marly Soares de Lima Teixeira - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

1.6 - Evaneide Nogueira Lopes Wazlawick - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

1.7 - Eloíza Paula da Silva Miyata - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

1.8 - Ivani Francisco dos Santos - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais.

1.9 - Franciele Olmedo - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública dos alunos secundaristas.

1.10 - André Pereira da Silva - Representante do Conselho Tutelar.

II - Suplentes

2.1 - Marlene Matte - Representante do Poder Executivo Municipal.

2.2 - Jefferson Schuindt de Melo - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria municipal de educação

2.3 - Neucimar de Oliveira Sonnenberg - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.



2.4 – Cleonice Gomes de Moraes Tavares - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

2.5 – Maria Socorro Araújo - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

2.6 – Douglas Henrique Venâncio - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

2.7 – Selma Aparecida Rodrigues Rosa - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

2.8 – Ires Marlene Brasil - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais.

2.9 – Gabriella Ceconello Ribeiro - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública alunos secundaristas.

2.10 – Érica Roberta Sobral Amaducci - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O presidente e o vice-presidente do conselho de acompanhamento e controle social – cacs serão escolhidos dentre seus membros, ficando impedidos de ocupar a presidência os conselheiros mencionados no inciso i, itens 1.1 e 1.2 do artigo 1º, observadas as disposições da lei municipal n.º 799/2011.

§ 1º A eleição do presidente e do vice-presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos membros do conselho;

§ 2º Pelas atividades exercidas no conselho de acompanhamento e controle social – cacs os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros do conselho de acompanhamento e controle social – cacs será de dois anos, tendo início em 21 de dezembro de 2015 e término em 21 de dezembro de 2017, permitido uma única recondução.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1382

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2015

DECRETO

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=DIGITAL, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=Autenticado por Certificação
Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Data: 2015.12.21 13:27:44 -03'00'

DECRETO 3.669/2015

"Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelece outras providências".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social -

CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo enumerados, observado o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 673/2007, com as alterações que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 799/2011 e Lei Ordinária nº 941/2014.

I - Titulares

1.1 - Valdenir Melheiros de Castro - Representante do Poder Executivo Municipal.

1.2 - Sidéia Rodrigues dos Santos Hübnar - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Maria da Penha Stacul - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

1.4 - Fabiana Paula Moreira Schulz - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

1.5 - Marly Soares de Lima Teixeira - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

1.6 - Evaneide Nogueira Lopes Wazlewicz - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

1.7 - Eloize Paula da Silva Miyata - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

1.8 - Ivani Francisco dos Santos - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais.

1.9 - Franciele Olmeda - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública dos alunos secundaristas.

1.10 - André Pereira da Silva - Representante do Conselho Tutelar.

II - Suplentes

2.1 - Marlene Matfe - Representante do Poder Executivo Municipal.

2.2 - Jefferson Schukett de Melo - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria municipal de educação.

2.3 - Neucimar de Oliveira Sonnenberg - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

2.4 - Cleonice Gomes de Moraes Tavares - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

2.5 - Maria Socorro Araújo - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

2.6 - Douglas Henrique Venâncio - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

2.7 - Selma Aparecida Rodrigues Rosa - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

2.8 - Ires Marlene Brasil - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais.

2.9 - Gabriella Ceconello Ribeiro - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública alunos secundaristas.

2.10 - Erica Roberta Sobral Amaducci - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O presidente e o vice-presidente do conselho de acompanhamento e controle social - cacs serão escolhidos dentre seus membros, ficando impedidos de ocupar a presidência os conselheiros mencionados no inciso I, itens 1.1 e 1.2 do artigo 1º, observadas as disposições da lei municipal nº 799/2011.

§ 1º A eleição do presidente e do vice-presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos membros do conselho.

§ 2º Pelas atividades exercidas no conselho de acompanhamento e controle social - cacs os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros do conselho de acompanhamento e controle social - cacs será de dois anos, tendo início em 21 de dezembro de 2015 e término em 21 de dezembro de 2017, permitindo uma única recondução.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br